





Informativo nº 29/2021

Amparo, 28 de maio de 2021.

Assunto: Suspensão das aulas e das atividades presenciais nas Unidades Escolares da Rede

Municipal de Ensino

Destinado: Às equipes das Unidades Escolares

Considerando o Decreto nº 6.824, de 27 de maio de 2021 e o Parecer 06/2021 do Conselho Municipal de Educação que suspendem as aulas e atividades presenciais nas Unidades Escolares, a partir do dia 31 de maio de 2021, orienta-se:

- a) Todas as Unidades Escolares da Rede Municipal permanecerão em Ensino Remoto durante o período em que se mantiver a suspensão das aulas presenciais. A previsão de retorno, com alunos no Ensino Presencial é em 21 de julho (2º semestre), conforme calendário letivo da Rede Municipal.
- b) A partir do dia 31 de maio:
 - > Professores e educadores de creche deverão cumprir sua jornada de trabalho em Ensino Remoto.
 - > Gestores, Administradora de creche, Merendeiras, Agentes escolares, administrativos e de serviços gerais e profissionais readaptados deverão atuar em escala de revezamento em 02 dias de atividades presencias e 03 dias de trabalho remoto.
- c) A organização da escala de revezamento deverá prever que haja servidores na escola de segunda a sexta-feira, mantendo a Unidade Escolar aberta. Caso isso não seja possível, devido ao número reduzido de servidores em atuação, orienta-se que sejam fixados cartazes no portão de entrada, informando as datas e os horários em que a escola estará aberta para atendimento.







d) Todas as escolas deverão permanecer abertas em horário de expediente (7h30 às 16h30). Caso necessário, a equipe de gestão (Diretor, Vice-diretor, Coordenador e Agente administrativo) deverá organizar o seu horário, bem como dos servidores a fim de atender a essa demanda.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição.

Prof^a. Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima

Secretária Municipal de Éducação